Esclarecimentos e impugnações

ATENÇÃO! solicitação foi concluída com sucesso (V) 10:24:32 Fechar Órgão ou entidade: 1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA Número do pregão: 1091012 000347/2023 Obieto da licitação: Prestação de serviços de gerenciamento de almoxarifado. 23/01/2024 Data da licitação: Edital: Arquivo do edital Nº da Solicitação: 0002 Tipo de solicitação: Esclarecimento Concluída Situação: Data: 19/01/2024 13:40

Dados do solicitante

Nome: E-mail:

Tipo de

CPF:

Frederico Antonio Lacerda Marinho

Envio de notificação de resposta fredericomarinho@uol.com.br

Pessoa física

811.177.606-34

Telefone: (31)99663-0246

Mensagem:

Prezado Pregoeiro, boa tarde!

Na lista de bens a serem armazenados e transportados, disponibilizada na página do MPMG (link abaixo), não consta álcool etílico, nem produtos perigosos e/químicos, seria o caso de não se exigir as licenças do Exército e da Polícia Civil, talvez o caso de ser refeito o edital. https://transparencia.mpmg.mp.br/licitacao/processos/2023?

token=CMk1g5J0aDbVt3rXtRTd9LrrPZJQANqTDKaWYf6j&num_processo=347&ano=2023&modalidade=PREG%C3%830+ELETR%C3%94NICO&objeto=Quanto ao armazenamento, seriam necessários vários locais, tendo em vista que alimentos não podem ser armazenados com produtos químicos e

perigosos?

https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/consulta/dados/esclarecimentosimpugnacoes/telaCadastroEsclarecimentosImpugnacoes.html?metodo=visualizar&id=14839

22/01/2024, 10:24

Esclarecimentos e impugnações

Solicito esclarecimentos sobre esses pontos e a lista dos produtos químicos e perigosos a serem armazenados e transportados Desde já agradeço!

Arquivo:

Podem ser incluídos até 5

arquivos PDF.

Data: 22/01/2024 10:23

Responsável: SEBASTIAO NOBRE DA SILVA

De acordo com manifestação do setor técnico/solicitante, a Divisão de Material (DIMAT) / DMAS, segue(m) resposta(s) da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações (DGCL) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) por V. Sa., referente ao processo licitatório em epígrafe:

Resposta

Mensagem:

RESPOSTA 1: "O álcool etílico é um item de consumo sazonal de fornecimento. Atualmente não consta na planilha de bens a serem fornecidos, mas foi solicitada tal licença para eventual caso de necessidade de aquisição e movimentação do produto.

Além disso, no item 4.2 consta a seguinte redação: INICIALMENTE, OS BENS A SEREM MOVIMENTADOS E OS RESPECTIVOS VOLUMES SÃO AQUELES CONSTANTES DO CATÁLOGO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, APENSO VII DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, a listagem de produtos pode sofrer alteração no decorrer da vigência do contrato.

RESPOSTA 2: "Não é necessário vários locais, mas que apenas sejam armazenados separadamente, afastados uns dos outros."

Arguivo:

1/2